



RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE MARÇO DE 2010.

Processo nº 390.000.111/2010

Assunto: Livro para Todos – aquisição de livros de conteúdo técnico-científico, administrativo e jurídico-legal.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB, nos termos do art. 8º, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009 c/c art. 7º, inc. I, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 04.03.2010, RESOLVE:

1. Os membros do Conselho de Administração do FUNDURB, CAF, presentes na 1ª Reunião Ordinária de 2010, seguindo o voto do Relator: **Sidney Ferreira de Sousa**, decidiram, por unanimidade, aprovar a aquisição, com recursos do Fundo, de livros de conteúdo técnico-científico, administrativo e jurídico-legal para prover, atualizar, compor, repor, expandir e manter acervo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEDUMA.
2. O valor aprovado para a aquisição dos livros deste projeto é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).
3. Decidiu ainda aprovar uma cota anual equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de livros e/ou instrumentos equivalentes, vetores de conhecimento e informação, para complementação e atualização da biblioteca da SEDUMA.
4. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 04 de março de 2010.

Danilo Pereira Aucélio

Secretário de Estado

(Presidente do Conselho de Administração do FUNDURB)

Conselheiros Presentes:

Marco Aurélio Teixeira

Adriane Freitas de Oliveira Cotias e Silva

Giselle Moll

Sidney Ferreira de Sousa

Rejane Jung Viana

Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo

Sylvia Ficher

Henrique Brandão Cavalcanti

Jorge Guilherme Francisoni

Adalberto Valadão